



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA - ES

ADM. 2009/2012

Certifico que a Lei nº 565/09
foi publicada em 03/11/09
no diário desta municipalidade
consoante com o art. 86 da LOM
do município de Iconha - ES.

Ass. e carimbo do servidor responsável.

Thais Gomes Soares
Aux. Administrativo
Mat. 30521-9

LEI Nº 565, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2009.

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Iconha, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter temporário dos seguintes servidores para atender a Secretaria de Saúde do Município de Iconha, as seguintes funções:

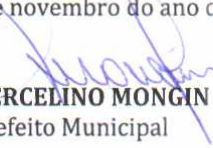
DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTITATIVO
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	05
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	08
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	24
MÉDICO PSIQUIATRA	01
MÉDICO CLÍNICO GERAL	02
MÉDICO RADIOLOGISTA (ULTRASSONOGRAFISTA)	01

Parágrafo único. A presente contratação se dará no período de 01/11/2009 a 30/08/2010.

Art. 2º. As despesas decorrentes com as presentes contratações advirão da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iconha, Estado do Espírito Santo, aos 03 dias do mês de novembro do ano de 2009.


DERCELINO MONGIN
Prefeito Municipal